



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.993

De 22 de julho de 2013

Autógrafo nº 145/13 – Projeto de Lei nº 145/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de julho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), para suprir despesas com a manutenção de unidades escolares, reforma e melhoria na Biblioteca Pública Municipal e reforma de unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.365.0062.2.056	SOS Escolas	108.000,00
FUNTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	40.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de desp.pessoal requisitado	68.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.361.0062.2.056	SOS Escolas	20.000,00
12.361.0062.1.005	Refoma e Melhorias em prédios escolares	780.000,00
12.361.0055.2.031	Transporte Escolar Terceirizado	20.000,00
FUNTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	40.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	780.000,00

16137 15/08/2013 083595 PROTOCOLO-CMARRA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.06	BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.361.0055.2.031	Manut.ativs. Biblioteca Mario Andrade	70.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior serão coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.365.0061.2.051	Manutenção das Atividades da Educação	180.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.361.0061.2.051	Manutenção das Atividades da Educação	418.000,00
12.361.0058.2.043	Informatização de Educação Básica	100.000,00
12.361.0061.2.052	Manutenção das Atividades Educ.Complementar	300.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de consumo	218.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito suplementar nas Leis nº 7.105 de 01 de outubro de 2.009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.761 de 29 de junho de 2.012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.838 de 30 de novembro de 2.012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("RB").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 30/julho/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.088.